

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48

NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 2 de maio de 2025, às 17:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.

2. **Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Fernando Costa de Freitas, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rafael Moia Vargas, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.

3. **Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias
Secretário: Anderson Prehs

4. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- a) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações");
- b) nos termos do artigo 14 do Estatuto Social e artigo 4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, elegeram para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o conselheiro Sr. **Alexandre Silveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.506.080-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 158.558.418-55, domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 6º andar, Cj. 61, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.534-004;
- c) nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social, fixar as atribuições dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, bem como designar os seguintes membros:

I. COMITÊ DE AUDITORIA

- Atribuições:** (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações

financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) acompanhar as atividades da Companhia relacionadas à recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Composição: Designar (i) **GUSTAVO KEHL JOBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.560.035-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.913.208-90, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, 100, São Paulo, SP, CEP 01457-040, como **membro Coordenador do Comitê**; (ii) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro independente do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**; (iii) **EDUARDO MORMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.869.858-70, com endereço à Rua Modesto Surian, 237, Bairro Centro, Brotas, SP, CEP 17.380-000, como **membro do Comitê**; e (iv) **JOÃO RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.005.288-02, com endereço à Alameda Cianorte, 102, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.539-070, como **membro do Comitê**.

II. COMITÊ FINANCEIRO

Atribuições: avaliar as práticas financeiras, contábeis e de relações com investidores da Companhia.

Composição: Designar (i) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro Coordenador do Comitê**; (ii) **RAFAEL MOIA VARGAS**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**; e (iii) **RODRIGO CESAR FORMIGHIERI**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**.

III. COMITÊ DE GENTE

Atribuições: (i) revisar e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas; (ii) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Companhia e de sociedades controladas, direta ou indiretamente, em linha com a Política de Remuneração dos Administradores; e (iii) auxiliar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive, do Plano de Opção de Compra de Ações.

Composição: Designar (i) **GUILHERME ALBERTO WOODS SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, administrador, portadora da CI/RG nº 9.212.634 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 064.006.018-80, residente e domiciliado na Rua Baicuri, nº. 360, Casa 2, no Bairro de City Boaçava, São Paulo, SP, CEP 05.469-030, como **Coordenador do Comitê**; (ii) **ADRIANA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA**, atual membra independente do Conselho de Administração; (iii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, atual membro independente do Conselho de Administração; (iv) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, atual membro do Conselho de Administração; e (iv) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração.

IV. COMITÊ DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Atribuições: (i) avaliar e viabilizar marcas fortes que criem diferenciação junto ao mercado em segmentos de públicos diversos e complementares; (ii) avaliar e acompanhar o plano de comunicação da Companhia para maximizar os objetivos das marcas e suas metas; e (iii) avaliar oportunidades de ações objetivando a criação de valor da Companhia junto ao mercado.

Composição: Designar (i) **ADRIANA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA**, atual membra do Conselho de Administração, como membra **Coordenadora do Comitê**; (ii) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**; e (iii) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**.

V. COMITÊ DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Atribuições: (i) revisar e discutir a estratégia da Companhia e seu portfólio de negócios; (ii) revisar e discutir a performance e a estratégia individuais de cada Unidade de Negócio ou Avenida de Crescimento; (iii) revisar, discutir e recomendar sobre oportunidades de parcerias estratégicas, inclusive inorgânicas; sendo que em todos os casos terá papel de auxiliar/suportar a administração da Companhia no endereçamento dos temas relacionados.

Composição: Designar (i) **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro Co-coordenador do Comitê**; (ii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro Co-coordenador do Comitê**; (iii) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**; (iv) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**; e (v) **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**, atual membro do Conselho de Administração, como **membro do Comitê**.

VII. COMITÊ DE INTEGRIDADE

Atribuições: (i) zelar e garantir a devida implementação, manutenção, controle e resultados do Programa de Integridade da Companhia, reportando o planejamento, evolução e resultados ao Conselho de Administração na periodicidade que lhe seja definida; (ii) informar, acompanhar, exigir e zelar pelo correto cumprimento, pela Companhia, suas coligadas, subsidiárias, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, com relação a leis e normas, bem como aos códigos e políticas da Companhia; (iii) analisar com imparcialidade e sigilo todas as questões referentes ao conteúdo do Código de Conduta do Colaborador, propondo e aprovando revisões sempre que necessário, “ad referendum” do Conselho de Administração; (iv) Avaliar, revisar e aprovar alterações, sempre que necessário, de códigos, políticas e procedimentos internos relacionados com o Programa de Integridade, em periodicidade anual ou de acordo com as necessidades da Companhia, em especial, mas não limitado ao “Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros”, a “Política Corporativa de Prevenção à Corrupção”, a “Política Corporativa Concorrencial”; (v) reportar-se ao Conselho de Administração, preparando relatórios e/ou pareceres para auxiliar as deliberações nas reuniões do Conselho, sempre que por este solicitado; (vi) definir a composição e as atribuições da Comissão de Ética, com poderes para delegar-lhe as atribuições que julgar adequadas, exceto as definidas acima, cuja competência é privativa do Comitê de Integridade; e (vii) orientar, coordenar e apoiar as áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias, *due diligence* de conformidade e outras ferramentas e procedimentos de conformidade, de modo a garantir que as ações sejam realizadas conforme as definições constantes do Programa de Integridade.

Composição: conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração de 1º de agosto de 2023, foi delegado ao Diretor Presidente da Companhia a indicação dos membros do Comitê de Integridade, a ser composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo o prazo do mandato dos membros designados para o Comitê de Integridade será o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração para a Diretoria Estatutária.

- d) Consignar que (i) com exceção do Comitê de Integridade, o prazo do mandato dos membros designados para os demais Comitês se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, sendo que, caso ocorra renúncia ou destituição de membro do Conselho de Administração que componha quaisquer dos Comitês ora relacionados, o prazo do mandato como membro do Comitê estará automaticamente encerrado com a sua respectiva saída do Conselho de Administração; (ii) os membros designados que não são administradores da Companhia, mas que possuem função técnica ou consultiva nos Comitês,

obrigar-se-ão a: a) cumprir o disposto no artigos 8º e 11 da Instrução CVM nº 44/21; b) aderir à cláusula compromissória prevista no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; e c) aderir aos compromissos e apresentar as informações previstas no Programa de Integridade da Companhia, para então assinar os respectivos termos de posse nos competentes Comitês.

5. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros da Companhia, ficando autorizado(a) o(a) Secretário(a) a emitir ata para fins de registro na Junta Comercial competente, podendo assiná-la/autenticá-la isoladamente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 2 de maio de 2025.

Anderson Prehs
Secretário
OAB/PR 34.608